



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

INDICAÇÃO Nº 59/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva que determine ao setor competente que sejam colocadas as placas de denominação das ruas do Loteamento Terra Prometida I, conforme Lei nº 1.088/2016 anexa.

JUSTIFICATIVA ORAL

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

José Aguielo de Arruda Filho
JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
Vereador

MACAPARANA

21 - 04 - 1931

Câmara Municipal de Macaparana
O PRESENTE PROJETO
foi Aprovado
Por Unanimidade
Em 25 de maio de 2021
M. Victoria
Presidente





LEI Nº 1.088/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO TERRA PROMETIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas.

Rua 1 passa a denominar-se, Rua Maria José da Conceição;

Rua 2 passa a denominar-se, Rua Adélia Duarte de Figueiredo;

Rua 3 passa a denominar-se, Rua Dr. João Marcos de Azevedo;

Rua 4 passa a denominar-se, Rua Asael de Andrade Cavalcanti;

Rua 5 passa a denominar-se, Rua Ernane Sergio de Melo;

Rua 6 passa a denominar-se, Rua Francisco Assis Andrade;

Rua 7 passa a denominar-se, Rua Daniel Andrade Cavalcanti;

Rua 8 passa a denominar-se, Rua Valdemar Gomes de Lira;

Rua 9 passa a denominar-se, Rua José Mendes de Lima;

Rua 10 passa a denominar-se, Rua Maria José Dias de França;

Rua 11 passa a denominar-se, Rua Felix Queiroz Junior;

Rua 12 passa a denominar-se, Rua Cândida Ferreira de Lima;



Rua 13 passa a denominar-se, Rua Geraldo Batista dos Santos;

Rua 14 passa a denominar-se, Rua Ana Freire da Silva Leitão;

Rua 15 passa a denominar-se, Rua José Felismino da Silva;

Rua 16 passa a denominar-se, Rua Professora Maria Lúcia Nunes da Cruz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaparana, 10 de junho de 2016.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -